

**Processo Número 152/2017**

**Projeto de Lei Complementar Número 5.325**

**Autoria: Mesa da Câmara**

**Dispõe sobre adequação salarial aos Servidores do Poder Legislativo de Taquaritinga.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1.º** Ficam adequados os salários do quadro de servidores do Poder Legislativo em 13,29%, a ser consolidado junto às tabelas de valores salariais constante do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo de Taquaritinga.

**Art. 2.º** Acompanham a presente Lei estudo de impacto orçamentário, declaração do ordenador da despesa e demais documentos que atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 04 de dezembro de 2017.

**José Rodrigo De Pietro**  
Presidente

**Marcos Rui Gomes Marona**  
Vice-Presidente

**Joel Vieira Garcia**  
1.º Secretário

**Caio Edivan Ribeiro Porto**  
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fabio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo